



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA 001/2026

Xangri-Lá, 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre a Convocação da IIª Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do Município de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº1997/2018, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 276/25 e Resolução CEDICA/RS 331/2025, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência Municipal.

RESOLVE:

ART.1º – Definir como data da IIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o dia 27 de novembro de 2026;

ART.2º – Definir como horário da IIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h;

ART. 3º - Definir como Local da IIª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, localizada na Rua Rio Douradinho, 1385 - Centro, Xangri-lá - RS, 95588-000;



ART. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

MARCIA DA SILVA AVILA DE LIMA

Data: 31/08/2026 14:03:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia da Silva Ávila de Lima

Presidente COMDICA